



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.645/2008-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTEVAM
TAVARES-ABET.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, com fundamento no disposto na Lei nº 1.438/2005-PMM, a Associação Beneficente Estevam Tavares/ABET, com foro jurídico na Comarca de Macapá sob CNPJ nº 07.299.374/0001-07.

Art. 2º Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM